



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.385, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 615 de 27 de dezembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir "o crédito adicional suplementar" no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para pagamento de despesa de custeio do Departamento de Cultura, que terá a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.06 – Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 051 - R\$ 19.000,00

Total Geral - R\$ 19.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 será coberto recursos anulados da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 - Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 01 – Ficha 001 - R\$ 774,30

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 002 - R\$ 13.602,79

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis

Fonte 01 – Ficha 003 - R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte 01 – Ficha 006 - R\$ 87,51

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 008 - R\$ 1.202,33

3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição

Fonte 01 – Ficha 010 - R\$ 181,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canali - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

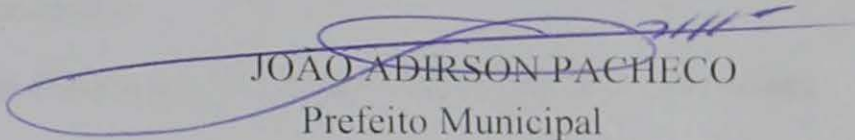
Fonte 01 - Ficha 012 - R\$ 151,51

Total Geral R\$ 19.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de dezembro de 2011.


JOAO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal